



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 060/2013 ANO IV

Divulgação: sexta-feira, 05 de abril de 2013

Publicação: segunda-feira, 08 de abril de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0010549-59.2011.9.13.0003

Agravante: Henrique Adriano da Silva Teixeira

Advogado(s): Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106.103) e outro(s)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

- Vista ao Estado de Minas Gerais para manifestação no Agravo em Recurso Extraordinário interposto por Henrique Adriano da Silva Teixeira, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo n. 0010958-38.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Jadir Silva

Embargantes: Hudson Mendes Fernandes
Christian Fernandes da Silva

Advogado: Antonio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento aos embargos infringentes, para que seja mantido o acórdão recorrido.

Vencido o Juiz o Cel PM James Ferreira Santos que deu provimento aos embargos, para manter a decisão de primeiro grau.

Assistiu ao julgamento o advogado Antônio Vicente Coelho.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Fernando José Armando Ribeiro, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA, designada para o dia 11/04/2013 (QUINTA-FEIRA), às 14:00h, a ser realizada na nova sede da Justiça Militar, situada a rua Tomas Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2013.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0011017-23.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: J3sus Lourenço da Silva
Advogado(s): Guilherme Salvador Mendes (OAB/MG 118.477) e outro(s)
Apelado: Minist3rio P3blico do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0000535-50.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Osvaldo Monteiro
Advogado(s): Rodrigo Ba3ta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)
Apelado: Minist3rio P3blico de Minas Gerais

MAT3RIA C3VEL**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0000562-37.2013.9.13.0000
Refer3ncia n. 0000301-63.2013.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Agravante: Rom3rio Ant3nio Prates
Advogado(s): Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outro(s)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Ara3jo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0009854-48.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelantes: Cl3udio Francisco
Marcos Roberto Gonçaves
Advogado(s): M3rcia Alessandra Dantas Lopes (OAB/MG 124.670) e outro(s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brand3o (OAB/MG 78.201)

APELAÇÃO

Processo n. 0000171-76.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Peterson Marques da Silva
Advogado(s): Augusto Pedrosa Corr3a da Silva (OAB/MG 116.825) e outro(s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0005555-51.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Ara3jo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Sandro Jos3 Jacinto da Silva
Advogado(s): Lourival Ramos de Sousa (OAB/MG 123.770) e outro(s)

APELAÇÃO

Processo n. 0000132-79.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Welder do Carmo Barros
Advogado(s): Filipe Ant3nio de Oliveira Lima (OAB/MG 135.974) e outro(s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0005484-49.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Valmax Emmanuel Felix de Souza
Advogado(s): Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134.551) e outro(s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0000224-57.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Leandro Marcolino Teixeira Duarte
Advogado(s): Geraldo Magela Silva (OAB/MG 81.796) e outro(s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0005428-16.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Robson Tavares Cardoso
Advogado(s): Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134.551) e outro(s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0005532-08.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Anna Paula Barbosa de Araújo
Advogado(s): Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outro(s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0004056-38.2012.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelantes: Estado de Minas Gerais
Vanderlei Pinto Brandão
Apelados: os mesmos
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Advogado(s): Janine Aires de Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outro(s)

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001610-93.2011.9.13.0002
Revisor e relator para o acórdão: Juiz Jadir Silva
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelantes: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Henrique Luiz Bruno, Cb PM
Apelados: os mesmos
Advogado(s): Silvino José Toscano Malaquias Hybner (OAB/MG 91.047) e outro(s)

- Vista ao Ministério Público, para manifestação no Recurso Especial interposto por Henrique Luiz Bruno.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0011753-47.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Franco Lopes Assunção
Advogado(s): Laila Agrellos Veronese (OAB/MG 129.709) e outro(s)

SÚMULA DA DECISÃO: Ante o exposto, com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0012378-81.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Elenildo José Batista
Advogado: Bernardo de Souza Rosa (OAB/MG 87.237)

SÚMULA DA DECISÃO: Ante o exposto, com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0011607-06.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Paulo Fernando Casal
Advogada: Luiza Moreira Campos (OAB/MG 114.416)

SÚMULA DA DECISÃO: Ante o exposto, com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0000139-45.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Gilano Ulisses Cordeiro
Advogado(s): Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outro(s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

SÚMULA DA DECISÃO: Ante o exposto, com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo impetrante, por ser contrário às súmulas deste TJM.

CORREGEDORIA

PROVIMENTO nº 02/2013 – CJM

Regulamenta o recolhimento e destinação dos valores oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária.

O CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo art. 29, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar e pelo art. 191 da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária;

CONSIDERANDO que compete às Corregedorias a regulamentação da matéria quanto ao procedimento atinente à forma e apresentação dos projetos, prestação de contas, condições e vedações necessárias, nos termos do artigo 5º da mencionada Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º - O recolhimento dos valores decorrentes de pena de prestação pecuniária dar-se-á, tão somente, por meio de depósito em conta judicial vinculada à Auditoria Judiciária Militar Estadual (AJME) responsável pela execução da pena ou medida alternativa.

§1º É de responsabilidade de cada AJME a abertura de conta corrente junto a instituição financeira pública, exclusiva para o recebimento de tais valores.

§2º A movimentação da referida conta corrente somente será realizada por meio de alvará judicial, situação essa que deverá ser informada à instituição financeira pelo Juiz responsável no momento da abertura da conta.

Art. 2º - Os valores depositados, referidos no artigo 1º, quando não destinados às vítimas ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados a entidade pública ou privada com finalidade social, previamente cadastrada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério do Juiz da Execução, priorizando-se o repasse desses valores aos beneficiários que:

- I – mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- II – atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos das comunidades;
- III – prestem serviços de maior relevância social;
- IV – apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade.

§1º É proibida a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

§2º Sempre que possível, deverá haver distribuição equânime e alternada dos valores entre as entidades cadastradas, devendo ser evitado o repasse contínuo a uma única entidade.

§3º As entidades que pretenderem a obtenção dos benefícios deverão se cadastrar no cadastro único da Justiça Militar, por meio de formulário próprio disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça Militar, na rede mundial de computadores.

§4º Somente poderão ser beneficiadas entidades cadastradas conforme previsto no parágrafo anterior.

Art. 3º - A concessão do benefício somente se dará após apresentação e análise de projeto apresentado pela entidade.

Parágrafo único. A critério do Juiz, o repasse dos recursos arrecadados poderá ser feito por períodos ou de acordo com o total dos valores acumulados.

Art. 4º - A Justiça Militar, por meio da Corregedoria, anualmente, abrirá e divulgará edital com as especificações pertinentes, fixando prazo inicial e final para a apresentação dos projetos pelas entidades, os quais serão submetidos à apreciação do Juiz Corregedor e a parecer do Ministério Público, para fins de cadastro único à disposição dos Juízos Militares.

Parágrafo único. A Justiça Militar, por meio de ajustes ou convênios, poderá utilizar cadastros de entidades existentes em outros juízos.

Art. 5º - O cadastro e o projeto a serem apresentados pela entidade que pretende obter o cadastramento deverão conter, pelo menos, as seguintes especificações:

- I – apresentação de documentos que comprovem a regular constituição da pessoa jurídica que se propõe a ser beneficiada;
- II – identificação completa do dirigente responsável pela entidade;
- III – comprovação de que atende a uma ou algumas das condições contidas no *caput* do artigo 2º deste Provimento;
- IV – justificativa para a implementação do projeto ou de ações apresentados;
- V – valor total do projeto ou das ações pretendidas.

Art. 6º - A distribuição de recursos de cada Juízo Militar deverá ser informada à Corregedoria da Justiça Militar para alimentação de banco de dados e divulgação no sítio eletrônico do TJM das informações acerca das entidades beneficiadas, os respectivos juízos militares e os valores repassados.

Art. 7º - É vedada a destinação de recursos:

I – ao custeio do Poder Judiciário;

II – para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

III – para fins político-partidários;

IV – a entidades que não estejam regularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade.

Art. 8º - A entidade beneficiada deverá prestar contas da verba recebida, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto ou implementação das ações, enviando à AJME que a beneficiou relatório que deverá conter:

I – planilha detalhada

a dos valores gastos;

II – notas fiscais de todos os produtos e serviços custeados com os recursos repassados pelo Juízo Militar, visadas pela pessoa responsável pela execução do projeto;

III – descrição do resultado obtido com a realização do projeto ou implementação das ações, quando for o caso.

§1º Transcorrido o prazo sem que a prestação de contas tenha sido realizada, o Juiz deverá notificar a entidade a fazê-lo imediatamente, sob pena de descredenciamento e sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 9º - Apresentada a prestação de contas, esta será submetida à homologação judicial, após o prévio parecer do Ministério Público.

Parágrafo único. Homologada a prestação de contas, o Juiz responsável deverá encaminhá-la ao Presidente do Tribunal, tendo em vista o disposto no art. 5º, V, da Resolução n. 171 e a recomendação contida na Consulta 0006364-95.2012.2.00.0000, ambas do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 10 – O manejo e a destinação desses recursos, que são públicos, deverão ser norteados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros, no caput do artigo 37 da Constituição Federal, sem se olvidar da indispensável e formal prestação de contas perante a AJME gestora e ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade, transparência e destinação dos recursos.

Art. 11 – Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2013.

Cel PM James Ferreira Santos
Juiz Corregedor da Justiça Militar de MG

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 44; 23684MG => 27; 25049MG => 50; 25439MG => 10; 30431MG => 10; 35230MG => 29; 36391MG => 29; 37544MG => 29; 40746MG => 17; 50328MG => 1; 56746MG => 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44; 57887MG => 23, 24, 25, 26, 27, 28; 62112MG => 47; 65797MG => 1; 66973MG => 51; 69315MG => 48; 70510MG => 3; 74166MG => 6, 10, 23, 32, 33, 44; 78201MG => 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15; 79546MG => 11, 19; 79837MG => 11, 19; 81446MG => 45; 81496MG => 11, 19; 82331MG => 11, 19; 85662MG => 37; 87691MG => 38; 88642MG => 55; 88935MG => 6, 9, 10, 12, 24, 28, 32, 44; 90720MG => 47, 48; 91047MG => 15; 91153MG => 5, 29, 30, 47, 48; 91462MG => 55; 92150MG => 31; 93714MG => 1; 93911MG => 38; 96346MG => 15, 27; 96660MG => 12; 96712MG => 13, 22, 26, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42; 97607MG => 31; 97668MG => 1; 98183MG => 4; 99474MG => 6, 9, 10, 12, 24, 28, 32, 44; 100189MG => 1; 100327MG => 16; 101172MG => 8, 14; 101508MG => 2, 25; 102335MG => 11, 19; 102722MG => 13, 22, 26, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42; 105015MG => 14; 105561MG => 56; 106073MG => 46, 53; 106114MG => 29, 47, 48, 49; 106799MG => 55; 107149MG => 1; 107157MG => 6, 10, 12, 23, 32, 33, 43, 44; 107410MG => 20, 21; 107966MG => 6, 9, 10, 12, 23, 24, 28, 32, 33, 43, 44; 109004MG => 29, 30; 109145MG => 13,

22 , 26 , 34 , 35 , 36 , 39 , 40 , 41 , 42; 109576MG => 52; 109709MG => 11, 19; 111266MG => 1; 111446MG => 1; 111515MG => 7; 111950MG => 49; 112330MG => 23, 32 , 33 , 43 , 44; 113325MG => 1; 114348MG => 16; 115283MG => 1; 117309MG => 7; 118395MG => 1; 118477MG => 48; 118485MG => 37; 118529MG => 1; 120123MG => 13, 34 , 35 , 42; 120437MG => 1; 124106MG => 9, 24 , 28 , 32; 124670MG => 8, 14; 124853MG => 29, 30; 126610MG => 1; 126612MG => 12, 32; 126687MG => 54; 127326MG => 6, 10 , 23 , 32 , 33 , 43 , 44; 127685MG => 9, 24 , 28 , 32 , 44; 128310MG => 50; 129088MG => 1; 129709MG => 30; 131705MG => 1; 132150MG => 19; 133724MG => 9, 24 , 28 , 32; 134551MG => 10, 12 , 23 , 24 , 28 , 32 , 33 , 43 , 44; 134707MG => 6, 9 , 12 , 23 , 24 , 28 , 32 , 33 , 43 , 44; 139532MG => 47, 48; 139849MG => 29; 140416MG => 6, 10 , 33; 141282MG => 18;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000022-54.2011.9.13.0001 ou 2563/11

Autor: Asp a Of Igor Kaiser Garcia Gomes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Douglas Alexandre de Mourao Motta, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Lisley Paula de Souza, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

2 - 0000080-86.2013.9.13.0001

Autor: 2º Ten Oscar Correia Quintao; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a Inicial. Deferido o benefício da justiça gratuita. Citar o réu, para que responda a exordial, nos termos do art. 285 do CPC. Adv.: Abelardo Celso Medina.

3 - 0000434-14.2013.9.13.0001

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Cb Julio Cesar da Rocha; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Hudson Geraldo dos Santos, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0000793-61.2013.9.13.0001

Impetrante: 3º Sgt Marcio Silveira Brandao - Autoridade Coatora: Comandante de Academia de Policia Militar. => Deferida a medida liminar pleiteada, para que seja assegurado ao impetrante o direito de prosseguir no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, em igualdade de condições com os demais discentes. Concedido o benefício da assistência judiciária gratuita, nos termos da lei 1060/50, e posteriores modificações. Adv.: Naiara Silva Vianna de Oliveira Bichara.

5 - 0000822-14.2013.9.13.0001

Autor: Cb Adriano Carlos de Brito Fagundes; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior.

6 - 0003289-05.2009.9.13.0001 ou 1379/09

Exequente: 2º Sgt Andrey Faria de Oliveira; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Camila Ferreira Lopes, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

7 - 0003315-66.2010.9.13.0001 ou 1949/10

Requerente: Cb Flavio da Silva Carlos; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05(cinco) dias, para que requeiram o que for de direito. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Jerusa Drummond Brandao.

8 - 0003555-84.2012.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Julio Gomes da Costa; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

9 - 0003652-84.2012.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Daniel Messias Cunha; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

10 - 0003925-63.2012.9.13.0001

Autor: Cb Magno Queiroz Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05(cinco) dias, para que requeiram o que for de direito. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Camila Ferreira Lopes, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Maria Elisa Pinto, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

11 - 0009740-12.2010.9.13.0001 ou 2137/10

Requerente: Cb Anderson Marcio dos Reis; Requerido: Estado de Minas Gerais => Nomeio o médico perito, Dr. Samuel Rezende Ramalho, conforme indicação à fls. 385. Fica intimada às partes para que tomem ciência acerca da alteração do horário de realização da perícia médica no dia 17/07/12, que passa a ser às 12:30 horas. Adv.: Edmundo Diniz Alves, Fabiano Augusto Rodrigues Ribeiro, Frederico Guimaraes Fonseca, Hamilton Gomes Pereira, Helberth Rodrigues Ribeiro, Jerusa Drummond Brandao, Mauricio de Deus Lopes.

12 - 0010410-16.2011.9.13.0001

Autor: Cb Raniel Roseno dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

13 - 0011692-89.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Vander Luiz Rosa; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

14 - 0012433-32.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Alexis Rodrigo Moreira, Cb Flavio dos Santos Melo; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Apelado/Réu para contrarrazões. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes.

15 - 0013007-55.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Paulo Henrique Mauricio Mariano; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

16 - 0002595-02.2010.9.13.0001 ou 38534

Réu: Marcell Magalhaes de Oliveira => A carta precatória expedida para Comarca de Barbacena/MG, distribuída sob o número 0040696-19.2013.8.13.0056, teve audiência designada para o dia 17/04/2013, às 13:00 horas. Adv.: Rubens Augusto Esteves Ribeiro, Wellington de Castro Teixeira.

17 - 0006561-02.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Marco Tulio Carneiro => Audiência de Transação Penal designada para o dia 16/04/2013, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

18 - 0000602-13.2013.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Ricardo Fernandes Aprelini; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 28/31 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Vanessa Quirino Aprelini.

19 - 0000611-72.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Anderson Luaces Senna; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, comprovar a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CF/88), ou realize o preparo do feito, eis que não colacionou aos autos provas que atestem sua precária condição financeira, sob pena de indeferimento da inicial. Adv.: Edmundo Diniz Alves, Fabiano Augusto Rodrigues Ribeiro, Frederico Guimaraes Fonseca, Hamilton

Gomes Pereira, Helberth Rodrigues Ribeiro, Lorena Nascimento Ramos de Almeida, Mauricio de Deus Lopes.

20 - 0000808-27.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Clayton Luiz da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Joel Junior Toledo.

21 - 0000809-12.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Clayton Luiz da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Joel Junior Toledo.

22 - 0000823-93.2013.9.13.0002

Autor: Cb Leila Araujo da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

23 - 0004298-91.2012.9.13.0002

Exequente: Cb Shaymon Nelson Caldeira Aeissami; Executado: Estado de Minas Gerais => Documento à disposição da parte Exequente Dr. Ronan Saraiva Franco Amaral. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Leonardo Canabrava Turra, Ronan Saraiva Franco Amaral.

24 - 0004421-89.2012.9.13.0002

Exequente: Sd 1ª Cl Victor Lopes Viegas; Executado: Estado de Minas Gerais => Documento à disposição da parte Exequente Dr. Ronan Saraiva Franco Amaral. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Leonardo Canabrava Turra, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

25 - 0004698-08.2012.9.13.0002

Exequente: Cb Carlos Antonio Rodrigues; Executado: Estado de Minas Gerais => Documento à disposição da parte Exequente Dr. Abelardo Celso Medina. Adv.: Abelardo Celso Medina, Leonardo Canabrava Turra.

26 - 0004807-22.2012.9.13.0002

Exequente: Cb Jose Roberto Guidolin; Executado: Estado de Minas Gerais => Documento à disposição da parte Exequente Dr. Fabricio Leonardo de Alcântara Costa. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

27 - 0005666-38.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Walyson Marciano Silveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Em sede de juízo de retratação, mantenho a decisão de fls. 1.181, publicada em 20.03.2013, pelos seus próprios fundamentos. Aguarde a decisão do Agravo de Instrumento no TJM. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Leonardo Canabrava Turra, Wanderlei Teodoro Soares.

28 - 0009933-53.2012.9.13.0002

Exequente: Sd 1ª Cl Rodrigo Campos Oliveira; Executado: Estado de Minas Gerais => Documento à disposição da parte Exequente Dr. Ronan Saraiva Franco Amaral. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Leonardo Canabrava Turra, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

29 - 0000821-23.2013.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Sergio Aparecido de Carvalho; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jorson de Souza Coelho Junior, Raphael Matheus Pacheco, Reislá Mordente Martins, Selma Pimenta Soares, Vinicius Braga da Cruz Isidoro.

30 - 0000824-75.2013.9.13.0003

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Cb Oswaldir Alves Goncalves; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reislá Mordente Martins.

31 - 0003411-07.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Donizetti Frazao; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias.
Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Humberto Walter, Marcelo Nogueira.

32 - 0003459-63.2012.9.13.0003

Exequente: Sd 1ª CI Fernanda Luzia Ferreira Dorneles; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do alvará judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

33 - 0003542-79.2012.9.13.0003

Exequente: Maj Marcio Jose da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do alvará judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Camila Ferreira Lopes, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

34 - 0003742-86.2012.9.13.0003

Exequente: Cb Claudio Antonio Luz da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do alvará judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

35 - 0003744-56.2012.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Maria das Gracas Machado Diniz; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do alvará judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

36 - 0005471-50.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Wesley Loriano dos Reis; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

37 - 0009922-55.2011.9.13.0003

Exequente: 2º Sgt Maria Marta Guido de Lima; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do alvará judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

38 - 0011589-76.2011.9.13.0003

Exequente: Cb Lino Ventura da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do alvará judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Leonardo Braga Schlittler, Wagner Moreira Garcia Valssis.

39 - 0011998-52.2011.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Marcelo Celestino de Paula; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do alvará judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

40 - 0012505-13.2011.9.13.0003

Exequente: Cb Rodney Teixeira de Faria; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do alvará judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

41 - 0012511-20.2011.9.13.0003

Exequente: Cb Nilson Ferreira da Cruz; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do alvará judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

42 - 0012730-33.2011.9.13.0003

Exequente: Sd 1ª CI Gilflavio Pompeu Mendes; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do alvará judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

43 - 0013111-41.2011.9.13.0003

Exequente: 1º Ten Gustavo Coelho Vaz; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do alvará judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

44 - 0013144-31.2011.9.13.0003

Exequente: Cb Paulo Ferreira Barbosa Junior; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do alvará judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Bruno Gavioli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

MATÉRIA CRIMINAL

45 - 0000074-54.2005.9.13.0003 ou 24883

Réu: Agno Orcalino Freitas => Audiência Julgamento designada para o dia 23/04/2013, às 17:40 horas. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme.

46 - 0000078-13.2013.9.13.0003

Réu: Daniel Jose Vieira => Audiência Interrogatório designada para o dia 29/4/13, às 16:00: horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Flavio Alves de Souza => Audiência Interrogatório designada para o dia 29/4/13, às 16:00: horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Geraldo Jose Oliveira de Castro => Audiência Interrogatório designada para o dia 29/4/13, às 16:00: horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Marcos Rodrigues Moreira => Audiência Interrogatório designada para o dia 29/4/13, às 16:00: horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

47 - 0002294-49.2010.9.13.0003 ou 38243

Réu: Cloves Bonfim de Moraes => Sessão de julgamento designada para o dia 30/04/2013, às 13h, vista dos autos fora de cartório para fins de cópias reprográficas. Adv.: Carlos Antonio Pimenta.

Réu: Talito Borges Silva => Sessão de julgamento designada para o dia 30/04/2013, às 13h. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

48 - 0002339-53.2010.9.13.0003 ou 38295

Indiciado/Investigado: Vanderlei Lino da Silva, Gustavo Magalhaes da Silva, Marcos Jose Pereira => Vista à defesa para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Leticia Barra Vieira.

49 - 0003435-35.2012.9.13.0003

Réu: Jullierme de Souza Rodrigues => Vista à defesa da juntada de Carta Precatória da Comarca Itambacuri/MG. Adv.: Carlos Galvao Neto.

50 - 0003913-43.2012.9.13.0003

Réu: Lincoln Heleno da Fonseca, Guilherme Moraes do Nascimento => Vista à defesa para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Alvedi Arifa Prates, Sergio Rabello.

51 - 0004263-31.2012.9.13.0003

Réu: A.S.S. => Audiência Admonitória designada para o dia 25/04/2013, às 16:00 horas. Adv.: Rogerio Eduardo Valadares.

52 - 0004827-10.2012.9.13.0003

Réu: Vilmar Pereira Alves => Vista à defesa para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Adriana Quintao Machado da Silva Pereira.

53 - 0005789-33.2012.9.13.0003

Réu: Ivan da Fonseca de Oliveira => Audiência de Interrogatório designada para o dia 16/04/2013, às 16:00 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

54 - 0011171-41.2011.9.13.0003

Réu: Wagner do Nascimento Silva => Vista à defesa para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Joyce Keli do Nascimento Silva.

55 - 0011777-69.2011.9.13.0003

Réu: Welvisson Gomes Brandao, Gilceu de Assis Souza => Vista à defesa para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

56 - 0012267-91.2011.9.13.0003

Réu: Wesley Cassiano Moreira => Audiência de Interrogatório designada para o dia 29/4/13, às 16:00 horas. Adv.: Valdelaine dos Reis Ribeiro.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE CITAÇÃO

3416-32.2012.9.13.0002

EDITAL DE CITAÇÃO - O Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular – 2ª AJME, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem em andamento nesta 2ª Auditoria os autos do Processo nº 3416-32.2012.9.13.0002, em que é autora a Justiça Militar e réu ALAN MATUCITA FABIANI, filho de Marco Antônio Fabiani e de Lúcia Helena Matucita Fabiani, nascido aos 25/08/1983, natural de Corinto/MG, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, para que no dia 27 (VINTE E SETE) de MAIO de 2013, às 13:45 horas, compareça a este Juízo, sito à rua Tomaz Gonzaga, nº 686 - 2º andar – bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-140 - TEL: (31) 3295-5080 , a fim de ser interrogado na ação penal intentada pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o qual responderá como incurso nas sanções do(s) artigo(s) 312 do Código Penal Militar, ficando desde logo citado a assistir à instrução criminal e acompanhar o referido processo até sentença final e sua execução, sendo que o seu não comparecimento, implica a pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente ao interessado, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 02 de Abril de 2013. Eliane Fátima de Oliveira Almeida, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, mandou publicar.